

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGº D.O.E.
Nº 577/2014 – ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 577/2014, CELEBRADO EM 25/08/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL-NOVACAP E A FAST FOOD CONSULTORIA PROJETOS
E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.003.488/2013.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **FAST FOOD CONSULTORIA PROJETOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Paes Araujo, 29 Cjto – 74 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.839.065/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ARMANDO RICARDO PUCCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. sob nº 7.151.700-5 SSP/SP, e do CPF nº 686.988.528-15 residente e domiciliado em Santana da Parnaíba/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 18/06/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 36/37 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.185ª sessão, às fls. 38, realizada em 18/06/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.578/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos**, visando a conclusão dos trâmites administrativos para o encerramento do contrato, passando o término da vigência de **21/06/2015 para 20/08/2015**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3206
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA, de estudo de viabilidade comercial e de projeto técnico para as áreas de alimentação do Estádio Nacional de Brasília, Mané Garrincha, situado no Setor de Recreação Pública Norte, Complexo Esportivo Ayrton Senna, em Brasília - RA I - DF.

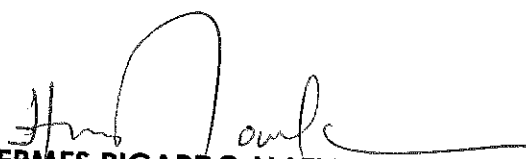
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 577/2014 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

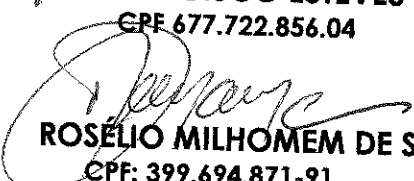

LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:


ARMANDO RICARDO PUCCI

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856.04


ROSELIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91